

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: ALEXANDRO RAULINO DA SILVA

1 - HABILITAÇÃO: 09/12/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/07/1984, CRICIUMA, SC

4a DATA EMISSÃO: 18/04/2024

4b VALIDADE: 16/04/2029

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 4782605 SSP SC

4d CPF: 043.185.359-24

5 N° REGISTRO: 03128599160

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: VALDECI DA SILVA

MARIA GORETE RAULINO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2776368807



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		16/04/2029		D1			
A1				BE			
B		16/04/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 46385689764
 SCT197427928

SANTA CATARINA

2776368807

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1540364320

NOME
FERNANDA ROSSETTI LEANDRO



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF
5786735 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
070.876.009-07 03/12/1997

FILIAÇÃO
RENATO CARDOZO LEANDRO
DILCEIA ROSSETTI
LEANDRO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
[Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO
06697649685

VALIDADE
02/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2016

OBSERVAÇÕES
A

Fernanda Rossetti Leandro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
19/09/2017

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

53034023873
SC128478810

PROIBIDO PLASTIFICAR
540364320

SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

RENATO CARDOZO LEANDRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

2150733

SSP

SC

CPF

568.463.809-06

DATA NASCIMENTO

03/03/1967

FILIAÇÃO

PEDRO DOZOL LEANDRO

MARIA CARDOZO LEANDRO

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.

AD

Nº REGISTRO

03286792549

VALIDADE

23/01/2025

1ª HABILITAÇÃO

18/05/1988

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2005861579

PROIBIDO PLASTIFICAR
2005861579

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CRICIÚMA, SC

DATA DE EMISSÃO

28/01/2020

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

47419581558

SC152254277

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTINUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

RENATO CARDOZO LEANDRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 6R/2.150.733 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/1985

NOME RENATO CARDOZO LEANDRO

FILIAÇÃO Pedro Dozol Leandro
Maria Cardozo Leandro

NATURALIDADE CRICIUMA=SC DATA DE NASCIMENTO 03/03/1967

DOC ORIGEM Cert. Nasc. N.57.728 L.77 F.151v

Cartorio A. Farias Criciúma SC

CPF -

LEI 7.16 DE 29/08/83

1º TABELIONATO de Notas e Protestos
Tabelião: Carlos Alberto
Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140 Centro
Criciúma-SC Cep: 88801-240
Fone/fax: (48) 3045-4006

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma, 02 de Fevereiro de 2012.
Em test. _____ da verdade.

BEL. JOELMA NATAL VICENTIN
TABELIÁ SUBSTITUTA

Emol: 2,32 + Selo: 1,30 = 3,62 FSN
Selo Digital de Fiscalização do NORMAL n.º CPD16545-10NJ
Confira os dados do Ato em selo tisc.lus



CIC

REGISTRO DE IMÓVEIS

09.03.67 568 463 809 00

RENATO CARDOZO LEANDRO

SECRETÁRIO DA SEC. FISCAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

RENATO CARDOZO LEANDRO

SECRETÁRIO DA SEC. FISCAL

1º TABELIONATO de Notas e Protestos
Tabelião: Carlos Alberto
Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140 Centro
Criciúma-SC Cep: 88801-240
Fone/fax: (48) 3045-4006

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma, 02 de Fevereiro de 2012.
Em test. _____ da verdade.

BEL. JOELMA NATAL VICENTIN
TABELIÁ SUBSTITUTA

Emol: 2,32 + Selo: 1,30 = 3,62 FSN
Selo Digital de Fiscalização do NORMAL n.º CPD16545-306G
Confira os dados do Ato em selo tisc.lus

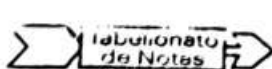


PROCURAÇÃO

A empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 09.599.021/0001-40, com sede na Rua Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Próspera, Sala 101 em Criciúma/SC, neste ato representado por seu Representante Legal **Sr. RENATO CARDOZO LEANDRO**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 6R/2.150.733 e inscrita no CPF sob o nº 568.463.809-06, residente e domiciliado na Rua José Gaidzinsk, nº 301, Edifício Ille de France Bairro Pio Correia, Criciúma/SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o **Sr. ALEXANDRO RAULINO DA SILVA**, documento de carteira de identidade 4.782.605-3 SSPSC, CPF 043.185.359-24, brasileiro, solteiro, Supervisor Comercial, residente e domiciliado na Rua Guilhermina da Silva, n.º 400, Laranjinha, na cidade de Criciúma/SC, a quem amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral, assinando qualquer documentação exigida pela licitação, inclusive contratos oriundos da mesma, usando recursos legais e acompanhando-os, ainda poderes especiais para realizar visitas técnicas, assinar propostas, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, dando tudo por bom, firme e valioso

Validade: 31 de dezembro de 2025.

Criciúma, 20 de Fevereiro de 2025.



Renato Cardozo Leandro
Sócio - Proprietário
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

1º Tabellionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Juliano Carlos Alberto Curdeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC CEP 89011-140 Fone: (49) 3366-4000

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
[] - **RENATO CARDOZO LEANDRO**

Em test. da verdade. Criciúma, 20 de Fevereiro de 2025

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 6,33+FRJ:1,43 + ISS 0,31 = 8,07 - AKDSC
Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - HJQ98788-TJFE.
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro

Raulino da Silva

Assinado de forma digital
por Alexandro Raulino da
Silva
Dados: 2025.10.24 11:27:42
-03'00'

Renato Cardozo Leandro

CPF 568.463.809-06

RG 6R/2.150.733

Sócio-Proprietário

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que concorda com todos os termos e condições do presente edital e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro
Raulino da
Silva

Assinado de forma
digital por Alexandro
Raulino da Silva
Dados: 2025.10.24
11:26:45 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro

Raulino da Silva

Assinado de forma digital
por Alexandro Raulino da
Silva
Dados: 2025.10.25 13:25:35
-03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

A empresa supracitada é idônea, atuando de forma ética e responsável no mercado, cumprindo com todas as suas obrigações legais, fiscais e trabalhistas, e mantendo uma conduta íntegra e transparente em todas as suas atividades comerciais.

Declaramos, ainda, que a empresa não possui qualquer registro de prática desabonadora ou de condutas que comprometam sua imagem perante clientes, fornecedores, colaboradores, instituições financeiras e autoridades governamentais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro
Raulino da
Silva

Assinado de forma
digital por Alexandro
Raulino da Silva
Dados: 2025.10.24
11:36:39 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos).

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro
Raulino da
Silva

Assinado de forma digital
por Alexandro Raulino da
Silva
Dados: 2025.10.24
11:37:10 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E
ENGENHARIA LTDA "

RENATO CARDOZO LEANDRO, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, empresário, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da cédula de identidade nº 6ªR/2.150.733, expedida pela SSP/SC de Criciúma/SC em 09/07/1985, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Hulse, nº 50, Bairro Pio Correa, município de Criciúma/SC, CEP 88.811-590 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**, brasileira, menor púbere, natural de Criciúma/SC, nascida em 05/07/1990, solteira, estudante, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da cédula de identidade nº 5.608.406, expedida pela SSP/SC de Criciúma/SC em 18/10/2004, assistida por seu pai **RENATO CARDOZO LEANDRO**, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, empresário, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF sob nº 568.463.809-06 e portador da cédula de identidade nº 6ªR/2.150.733, expedida pela SSP/SC de Criciúma/SC em 09/07/1985, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Hulse, nº 50, Bairro Pio Correa, município de Criciúma/SC, CEP 88811-590, por esta e na melhor forma de direito, tem entre justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e nas omissões, pela Legislação Especifica constante da Lei nº 10.406 de Janeiro de 2002:

Primeira : A Sociedade girará sob o nome empresarial de **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA**.

Segunda : O capital social da sociedade constituído neste ato será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada cota, as quais serão totalmente integralizados no ato da assinatura deste instrumento em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

RENATO CARDOZO LEANDRO.....	99.000 COTAS....	R\$ 99.000,00
RENATA ROSSETTI LEANDRO.....	1.000 COTAS....	R\$ 1.000,00
T O T A L	100.000 COTAS....	R\$ 100.000,00

Terceira : A sociedade terá por objetivo social o de **TECNOLOGIA DA INFORMATICA (TI)**: assessoria, consultoria e execução de serviços de informática, representação de software locação e comercialização de softwares próprio e de terceiros desenvolvimento e implantação de softwares, treinamento de pessoal, geoprocessamento e sistemas de informações geográfica, plano diretor de informática, consultoria e serviços de infra-estrutura de internet (wireless, cabeamento estruturado, hardware e software), consultoria e serviços de infra-estrutura de voip, impressão de plotagem de documentos e mapas.

ENGENHARIA: assessoria, consultoria e serviços de engenharia nas áreas de agrimensura, cartografia, cadastro imobiliários, cadastro econômicos, plantas de valores genéricos (PVG), coleta de dados manual e automatizada (coletores digitais PDA/SmartFone), retifi-

cação fundiária, plano diretores municipais, geoprocessamento e sistemas de informações geográfica, georreferenciamento urbano e rural (cartografia e cadastro), comercialização de imagens orbitais e sub-orbitais, processamento de imagem, geração de MDT (Modelo Digital de Terreno).

Quarta : A sociedade terá sua sede a **Avenida Gabriel Zanette, nº 1500, 1º Andar, Sala 07, Bairro Ceara, município de Criciúma/SC, CEP 88.815-060.**

Quinta : A sociedade iniciará suas atividades em **16/06/2008** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava : A administração da sociedade caberá ao Sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO**, com poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, lavrando - se Ata que, nos 20 (Vinte) dias subsequentes a reunião, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas.

§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito, com obtenção Individual de Ciência, dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art. 1072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Décima Primeira : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda : Os sócios-poderados de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de (pelo (labore) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

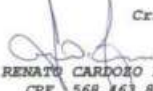
Décima Quarta : Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta : A sociedade manterá em seu quadro de funcionários profissional responsável com registro no seu respectivo Conselho de Classe.

Décima Sexta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Criciúma/SC, 17 de Abril de 2008.



RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06



RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89


RENATO CARDOZO LEANDRO

Assistindo sua filha Renata Rossetti Leandro

TESTEMUNHAS


JULIANO ANTUNES LUCIO
CPF 048.899.169-61
RG 3.490.958
SSP/SC


GRAZIELA A. LUCIO POSSAMAI
CPF 951.237.929-53
RG 6°C 3.741.419
SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
JUNTA DO REGISTRO EM 05/05/2008 SOB Nº 4230417307
Protocolo: 08191919 DE 27/05/2008


MONIQUE CLÁUDIA PHILIPPI
SECRETARIA GERAL


Juliano Antunes Lucio
Uma Via para Arquivo

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
"TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E
ENGENHARIA LTDA ME"**

RENATO CARDOZO LEANDRO, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Hulse, nº 50, Bairro Pio Correa, município de Criciúma/SC, CEP 88811-590 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**, maior, brasileira, natural de Criciúma/SC, nascida em 05/07/1990, comerciante, solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Hulse, nº 50, Bairro Pio Correa, município de Criciúma/SC, CEP 88811-590, únicos sócios da Sociedade Limitada **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA ME**, situada a Avenida Gabriel Zanette, nº 1500, 1º Andar, Sala 07, Bairro Ceara município de Criciúma/SC, CEP 88815-060, inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008, pôr esta e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado alterar o contrato da Sociedade Limitada, mediante as seguintes clausulas e nas omissões, pela Legislação Especifica constante da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 :

Primeira : Neste ato a Sociedade altera seu nome empresarial para **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**.

Segunda : A sociedade neste ato altera o objetivo de suas atividades para o **Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computação não - customizáveis**.

Terceira : - As demais clausulas que não sofreram alteração, permanecem inalteradas.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**

Primeira : A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**, com cadastro no CNPJ sob nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008.

Segunda : O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados em instrumentos contratuais anteriores, dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, o qual esta dividido entre os sócios da seguinte forma:

RENATO CARDOZO LEANDRO	99.000	COTAS	R\$ 99.000,00
RENATA ROSSETTI LEANDRO	1.000	COTAS	R\$ 1.000,00
T O T A L	100.000	COTAS	R\$ 100.000,00

Renata Rossetti Leandro



Terceira: A sociedade terá por objetivo social o **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação não-customizáveis.**

Quarta : A sociedade esta situada a **Avenida Gabriel Zanette, nº 1500, 1º Andar, Sala 07, Bairro Ceara, município de Criciúma/SC, CEP 88815-060.**

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em **16/06/2008** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava : A administração da sociedade caberá ao Sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO**, com poderes e atribuições de representa-la em juízo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, lavrando-se Ata que, nos 20(Vinte) dias subseqüentes a reunião, será apresentada ao Registro Publico de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas.

§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito, com obtenção Individual de Ciência, dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art.1072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Décima Primeira : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Renato Rossetti Leandro

Décima Segunda : Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de (pró labore) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma

Criciúma/SC, 07 de Dezembro de 2009.


RENATO CARROZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06


RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2010 SOB Nº: 20093768389
Protocolo: 09/376838-9, DE 11/12/2009

Empresa: 42 2 0412130 7
TORNADORA DE PRESENTADORA DE
SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

* * * * *

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME"**

RENATO CARDOZO LEANDRO, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, município de Criciúma/SC, CEP 88811-280 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**, maior, brasileira, natural de Criciúma/SC, nascida em 05/07/1990, comerciante, solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, município de Criciúma/SC, CEP 88811-280, únicos sócios da Sociedade Limitada **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, situada a Avenida Gabriel Zanette, nº 1500, 1º Andar, Sala 07, Bairro Ceara, município de Criciúma / SC, CEP 88815-060, inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alteração em 19/01/2010, resolvem em comum acordo alterar o contrato Social da Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e nas omissões, pela Legislação Específica constante da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 :

Primeira : Neste ato os Sócios resolvem alterar o capital social da sociedade para **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, dividido em **500.000 (Quinhentas Mil)**, cotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)**, cada cota, sendo integralizado no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, oriundos da conta Reserva de Lucros Acumulados.

Segunda : O capital social da sociedade depois de alterado e integralizado ficou assim distribuído entre os sócios:

RENATO CARDOZO LEANDRO	495.000	COTAS	R\$ 495.000,00
RENATA ROSSETTI LEANDRO ...	5.000	COTAS	R\$ 5.000,00
T O T A L	500.000	COTAS	R\$ 500.000,00

Terceira : - As demais cláusulas da presente alteração contratual, que não sofreram alteração, permanecem inalteradas.

Quarta : A vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da sociedade da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Primeira : A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com cadastro no CNPJ sob nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alteração em 19/01/2010.

Segunda : O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), sendo integralizados no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), oriundos da conta Reserva de Lucros Acumulados e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados em instrumentos contratuais anteriores, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, o qual esta dividido entre os sócios da seguinte forma:

RENATO CARDOZO LEANDRO....495.000	COTAS.....R\$	495.000,00
RENATA ROSSETTI LEANDRO.....5.000	COTAS.....R\$	5.000,00
T O T A L.....500.000	COTAS.....R\$	500.000,00

Terceira: A sociedade terá por objetivo social o **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação não-customizáveis.**

Quarta : A sociedade esta situada a **Avenida Gabriel Zanette, n° 1500, 1° Andar, Sala 07, Bairro Ceara, município de Criciúma/SC, CEP 88815-060.**

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em **16/06/2008** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava : A administração da sociedade caberá ao Sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO**, com poderes e atribuições de representa-la em juízo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, lavrando-se Ata que, nos

20(Vinte) dias subsequentes à reunião, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas.

§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito, com obtenção Individual de Ciência, dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art.1072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Décima Primeira : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Décima Segunda : Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de (pró labore) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

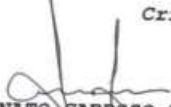
§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma

Criciúma/SC, 07 de Dezembro de 2011.

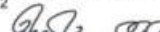

RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06


RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2012 SOB Nº 20120335450
Protocolo: 12/033545-0, DE 23/01/2012

Empresa: 42 2 0412130 7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
"TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME"**

RENATO CARDOZO LEANDRO, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, município de Criciúma/SC, CEP 88811-280 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**, maior, brasileira, natural de Criciúma/SC, nascida em 05/07/1990, comerciante, solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, município de Criciúma/SC, CEP 88811-280, únicos sócios da Sociedade Limitada **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**, situada a Avenida Gabriel Zanette, nº 1500, 1º Andar, Sala 07, Bairro Ceara, município de Criciúma / SC, CEP 88815-060, inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alterações em 19/01/2010 e 26/01/2012, resolvem em comum acordo alterar o contrato Social da Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e nas omissões, pela Legislação Específica constante da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 :

Primeira : Neste ato os Sócios resolvem alterar o objetivo social da sociedade para Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis.

Segunda : Os sócios neste ato alteram o endereço de sua sede social para a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 101, Bairro Prospera, município de Criciúma/SC, CEP 88811-700.

Terceira : As cláusulas da presente alteração contratual que não sofreram alteração, permanecem inalteradas.

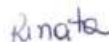
Quarta : A vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da sociedade da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**

Primeira : A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**, com cadastro no CNPJ sob nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alterações em 19/01/2010 e 26/01/2012.

Segunda : O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), sendo integralizados no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), oriundos da conta Reserva de Lucros Acumulados e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),





já integralizados em instrumentos contratuais anteriores, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, o qual esta dividido entre os sócios da seguinte forma:

RENATO CARDOZO LEANDRO....	495.000	COTAS.....R\$	495.000,00
RENATA ROSSETTI LEANDRO.....	5.000	COTAS.....R\$	5.000,00
T O T A L.....	500.000	-COTAS.....R\$	500.000,00

Terceira: A sociedade terá por objetivo social o **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis.**

Quarta : A sociedade esta situada a **Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, n° 1323, Sala 101, Bairro Prospera, município de Criciúma/SC, CEP 88811-700.**

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em **16/06/2008** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava : A administração da sociedade caberá ao Sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO**, com poderes e atribuições de representa-la em juízo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, lavrando-se Ata que, nos 20 (Vinte) dias subseqüentes a reunião, apresentarão ao Registro Publico de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas
§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito, com obtenção Individual de Ciência, dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art.1072, § 2º, da Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Renata

Décima Primeira : A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda : Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de (pró labore) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

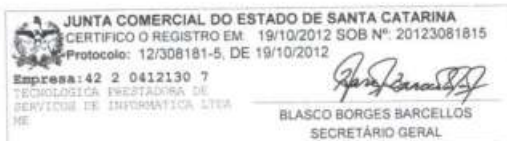
Décima Quinta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma

Criciúma/SC, 16 de Outubro de 2012.


RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.453.809-06


RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89



* * * * *

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
"TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME"**

RENATO CARDOZO LEANDRO, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, município de Criciúma/SC, CEP 88811-280 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**, maior, brasileira, natural de Criciúma/SC, nascida em 05/07/1990, comerciante, solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, município de Criciúma/SC, CEP 88811-280, únicos sócios da Sociedade Limitada **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, situada a Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 101, Bairro Próspera, município de Criciúma/SC, CEP 88811-700, inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alterações em 19/01/2010, 26/01/2012 e 19/10/2012, resolvem em comum acordo alterar o contrato Social da Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e nas omissões, pela Legislação Específica constante da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 :

Primeira : Neste ato os Sócios resolvem alterar o objetivo social da sociedade para Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis, Suporte Técnico em Informática e Atividade de Cobranças e Informações Cadastrais

Segunda : As cláusulas da presente alteração contratual que não sofreram alteração, permanecem inalteradas.

Terceira : A vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da sociedade da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Primeira : A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com cadastro no CNPJ sob nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alterações em 19/01/2010, 26/01/2012 e 19/10/2012.

Segunda : O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), já integralizados em instrumento de alteração contratual anterior, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, o qual esta dividido entre os sócios da seguinte forma:

RENATO CARDOZO LEANDRO.....495.000 COTAS....R\$ 495.000,00
RENATA ROSSETTI LEANDRO.....5.000 COTAS....R\$ 5.000,00
T O T A L.....500.000 COTAS....R\$ 500.000,00

Terceira: A sociedade terá por objetivo social o **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis, suporte técnico em informática e atividades de cobranças e informações cadastrais.**

Quarta : A sociedade esta situada a **Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, n° 1323, Sala 101, Bairro Prospera, municipio de Criciúma/SC, CEP 88811-700.**

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em **16/06/2008** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava : A administração da sociedade caberá ao Sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO**, com poderes e atribuições de representa-la em juízo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, lavrando-se Ata que, nos 20 (Vinte) dias subseqüentes a reunião, apresentarão ao Registro Publico de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas
§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito, com obtenção Individual de Ciência, dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art.1072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Décima Primeira : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Renata

Décima Segunda : Os sócios poderão de comum acordo,fixar uma retirada mensal,a título de (pró labore) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio,a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade,a da data da resolução,verificada em balanço especialmente levantado.


§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara,sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade,pôr Lei especial,ou em virtude de condenação criminal,ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela,a pena que vede,ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos;ou pôr crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão,peculato,ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência,contra as relações de consumo,fé pública,ou a propriedade.

Décima Quinta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC,para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três)vias de igual teor e forma

Criciúma/SC,18 de Junho de 2013.



RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06


RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2013 SOB Nº: 20131677551
Protocolo: 13/167755-1, DE 25/06/2013

Empresa: 42 2 0412130 7
TECNOLOGICA PRESTADORA DE
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ME



DÉCIOLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA
"TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME"**

RENATO CARDOZO LEANDRO, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, município de Criciúma/SC, CEP 88811-280 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**, maior, brasileira, natural de Criciúma/SC, nascida em 05/07/1990, comerciante, solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, município de Criciúma/SC, CEP 88811-280, únicos sócios da Sociedade Limitada **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**, situada a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 101, Bairro Prospera, município de Criciúma/SC, CEP 88811-700, inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alterações em 19/01/2010, 26/01/2012, 19/10/2012 e 02/07/2013, resolvem em comum acordo alterar o contrato Social da Sociedade Limitada, adaptando-se ao novo Código Civil e nas omissões, pela Legislação Específica constante da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira : A Sócia **RENATA ROSSETTI LEANDRO**, detentora de 5.000 (Cinco Mil) cotas do capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, vende e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO**, declarando ter recebido no ato da assinatura desta alteração contratual, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dando e recendo total, plena e irrestrita quitação das cotas vendidas e transferidas.

Segunda : O capital social da sociedade depois de vendido e transferido, ficou exclusivo para o sócio remanescente, em virtude da empresa, se tornar nas condições de **UNIPESSOAL**.

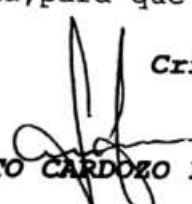
RENATO CARDOZO LEANDRO... 500.000 COTAS... R\$ 500.000,00

Terceira : As cláusulas da presente alteração contratual que não sofreram alteração, permanecem inalteradas.

Quarta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Criciúma/SC, 17 de Outubro de 2014.


RENATO CARDOZO LEANDRO


RENATA ROSSETTI LEANDRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/11/2014 SOB Nº. 20143228552
Protocolo: 14/322855-2, DE 12/11/2014



Empresa: 42 2 0412130 7
TECNOLOGICA PRESTADORA DE
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

XXXXXX



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-CRICIUMA



14/322855-2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Nome Empresarial :
"TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

RENATO CARDOZO LEANDRO, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, Advogado, residente e domiciliado à Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma/SC, CEP 88811-280, portador da C.I. nº 2.150.733, expedida pela SSPSC de Criciúma e inscrito no CPF sob nº 568.463.809-06, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sua sede à Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 101, Bairro Prospera, Criciúma/SC, CEP 88811-700, com cadastro no CNPJ sob nº 09.599.021/0001-40 e registro na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130-7 em 05/06/2008 e alterações em 19/01/2010, 26/01/2012, 19/10/2012 e 02/07/2013, resolve Transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), mediante as seguintes cláusulas e nas omissões, pela Legislação Específica constante da Lei nº 10.406, de Janeiro de 2002.


Clausula Primeira - Fica **transformada** esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob o nome empresarial de "**TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, solicitação de sua inscrição como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), mediante Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 20143228544
Protocolo: 14/322854-4, DE 12/11/2014

Empresa: 42 2 0412130 7
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Criciúma/SC, 17 de Outubro de 2014.


.....
RENATO CARDOZO LEANDRO

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ME

"TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME"

RENATO CARDOZO LEANDRO, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, Advogado, inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, município de Criciúma/SC, CEP 88811-280, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), mediante as seguintes cláusulas e nas omissões, pela Legislação Específica, acrescido da Lei nº 12.441/11, de Janeiro de 2012:

Primeira : A Empresa gira sob o nome empresarial de TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com cadastro no CNPJ sob nº 09.599.021/0001-40.

Segunda : O capital social desta Empresa é no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo Titular RENATO CARDOZO LEANDRO.

Terceira: A Empresa terá como objetivo o Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis, Suporte Técnico em Informática e Atividade de Cobranças e Informações Cadastrais.

Quarta : A sociedade esta situada a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 101, Bairro Prospera, município de Criciúma/SC, CEP 88811-700.

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta : A administração da Empresa será exercida por seu Titular RENATO CARDOZO LEANDRO, com poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Sétima : O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Oitava : O Empresário **RENATO CARDOZO LEANDRO**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nona : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr seu Titular.

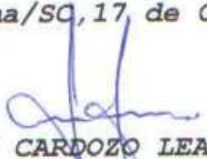
Décima : Ao termino de cada exercicio, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Décima Primeira : O Titular poderá fixar uma retirada mensal a título de (pró labore), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda : Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar ciente, assina o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma

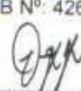
Criciúma/SC, 17 de Outubro de 2014.


RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 42600133502
Protocolo: 14/322853-6. DE 12/11/2014

TECNOLOGICA PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE INFORMATICA
EIRELI ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME 09.599.021/0001-40

Renato Cardozo Leandro, brasileiro, casada com comunhão universal de bens, natural de Criciúma - SC, nascido em 03/03/1967, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 568.463.809-06, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280, titular da Sociedade Empresaria com Responsabilidade Limitada: **Tecnologica Prestadora de Serviços de Informática Eireli Me**, com sede a Rua General Ovaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 101, Bairro Prospera, no Município de Criciúma, SC, CEP: 88.811-700, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42600133502**, em sessão no dia **10-03-2015**, e no **CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admitiu a sócia Sra. **Fernanda Rossetti Leandro**, brasileira, solteira, empresária, natural de Criciúma - SC, nascida em 03/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 5786735, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 070.876.009-07, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente os sócios, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira com o nome empresarial de **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME;**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social estabelecida a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Bairro Prospera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700;

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis, suporte técnico em informática e atividades de cobranças e informações cadastrais;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 16 de junho de 2008 e seu tempo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, Sendo que 500.000 (Quinhentas Mil) quotas já estão integralizadas em moeda corrente nacional, e o restante passará a ser integralizado da seguinte forma:

Fernanda

CONTRATO SOCIAL

**POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
09.599.021/0001-40

- a) **Renato Cardozo Leandro**, 1.980.000 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor R\$ 1.980.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta Mil Reais), sendo que: 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) já foram integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional do País, e 1.480.000 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 1.480.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) sendo que este valor deverá ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de dez anos a contar da data de assinatura deste ato.
- b) **Fernanda Rossetti Leandro**, 20.000 (vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando o valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo que este valor deverá ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de 180 dias a contar da data de assinatura deste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE ao Sócio RENATO CARDOZO LEANDRO e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante

Fernanda

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
09.599.021/0001-40

levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de CRICIÚMA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Criciúma - SC, 14 de Dezembro de 2017.



Renato Cardozo Leandro



Fernanda Rossetti Leandro


ALEXANDRE SERAFIM GONÇALVES

Alexandre Serafim Gonçalves
RG: 6R/ 3.171.075-1 – SSP/SC
Data Exp: 05/06/1990



Mateus Machado Casagrande
RG: 5218644
Data Exp: 09/06/2009

SECRETARIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/01/2018 SOB Nº: 42205694025
Protocolo: 17/109092-6, DE 18/12/2017

TECNOLOGICA PRESTADORA DE
SERVICIOS DE INFORMATICA LTDA
ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETARIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TECNOLÓGICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

Fernanda Rossetti Leandro, nacionalidade brasileira, nascida em 03/12/1997, solteira, empresária, CPF nº **070.876.009-07**, Carteira De Identidade nº **5786735**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP 88.811-280, Brasil.

Renato Cardozo Leandro, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1967, casado em Comunhão Universal De Bens, Advogado, CPF nº **568.463.809-06**, Carteira De Identidade nº **2.150.733**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP 88.811-280, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42205694025**, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Sala 101, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.599.021/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis, suporte técnico em informática, emissão de vales-alimentação e vales-transportes, serviços de levantamento de fundos sob contrato e atividades de apoio, escritório administrativo e cobranças extrajudiciais e informações cadastrais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CRICIUMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Req: 81800000590897

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018

Nome da empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81282808233480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TECNOLÓGICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

CONTRATO SOCIAL

Fernanda Rossetti Leandro, nacionalidade brasileira, nascida em 03/12/1997, solteira, empresária, CPF nº **070.876.009-07**, Carteira De Identidade nº **5786735**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP 88.811-280, Brasil.

Renato Cardozo Leandro, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1967, casado em Comunhão Universal De Bens, Advogado, CPF nº **568.463.809-06**, Carteira De Identidade nº **2.150.733**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP 88.811-280, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira com o nome empresarial de **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social estabelecida a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Bairro Prospera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700;

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis, suporte técnico em informática, emissão de vales-alimentação e vales-transportes, serviços de levantamento de fundos sob contrato e atividades de apoio, escritório administrativo e cobranças extrajudiciais e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades no dia 16 de junho de 2008 e seu tempo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, Sendo que 520.000 (Quinhentas e Vinte Mil) quotas já estão integralizadas em moeda corrente nacional, e o restante passará a ser integralizado da seguinte forma:

- a) Renato Cardozo Leandro, 1.980.000 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor R\$ 1.980.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta Mil Reais), sendo que: 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 500.000,00



Req: 81800000590897

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018

Nome da empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81282808233480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TECNOLÓGICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

(Quinhentos Mil Reais) já foram integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional do País, e 1.480.000 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 1.480.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) sendo que este valor deverá ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de dez anos a contar da data de assinatura deste ato.

- b) Fernanda Rossetti Leandro, 20.000 (vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando o valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE ao Sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA. O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido,

 *Fernanda*

Req: 8180000590897

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018

Nome da empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81282808233480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TECNOLÓGICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

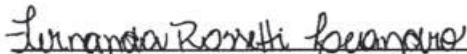
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

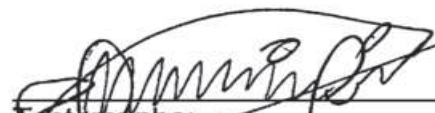
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CRICIÚMA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA, 15 de junho de 2018.


FERNANDA ROSSETTI LEANDRO
CPF: 070.876.009-07


RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF: 568.463.809-06


Testemunha:
Alexandre Serafim Gonçalves
3171075, SSP, SC


Testemunha:
Mateus Machado Casagrande
5213844, SSP, SC

Req: 8180000590897

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/07/2018

03/07/2018

Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018

Nome da empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 42205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81282808233480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





188916911

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	188916911 - 26/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205694025
CNPJ 09.599.021/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018
SOB N: 20188916911



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2018

Certifico o Registro em 03/07/2018

Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018

Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 42205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81282808233480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOLÓGICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

RENATO CARDOZO LEANDRO, brasileiro, empresário, nascido aos 03/03/1967, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 568.463.809-06, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733-SSP/ SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, 88, Mina Brasil, Criciúma/SC, CEP 88811280.

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Criciúma - SC, nascida em 03/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 5786735, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 070.876.009-07, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205694025**, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, sala 101, Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.599.021/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis, Suporte Técnico em Informática, Emissão de Vales-Alimentação e Vales-Transportes, Serviços de Levantamento de Fundos Sob Contrato e Atividades de Apoio, Escritório Administrativo e Cobranças Extrajudiciais e Informações Cadastrais, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia e Serviços de Engenharia.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA/SC.

Cláusula Terceira. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RENATO CARDOZO LEANDRO, brasileiro, empresário, nascido aos 03/03/1967, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 568.463.809-



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOLÓGICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

06, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733-SSP/ SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, 88, Mina Brasil, Criciúma/SC, CEP 88811280.

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Criciúma - SC, nascida em 03/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 5786735, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 070.876.009-07, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280.

Clausula Primeira: A sociedade Constituída gira pelo Nome Empresarial de: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda.

Clausula Segunda: A Sociedade tem sua Sede à Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Prospera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700.

Clausula Terceira: O Capital Social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que 1.000.000 (um milhão) de quotas já estão integralizadas, em moeda corrente nacional, e o restante passará a ser integralizado da seguinte forma:

Renato Cardozo Leandro é possuidor de 1.980.000 (um milhão, novecentos e oitenta mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), sendo que até a presente data, 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já foram integralizadas, em moeda corrente nacional, e 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), sendo que este valor deverá ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura deste ato;

Fernanda Rossetti Leandro é possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

Clausula Quarta: A Sociedade tem como Objeto Social: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis, Suporte Técnico em Informática, Emissão de Vales-Alimentação e Vales-Transportes, Serviços de Levantamento de Fundos Sob Contrato e Atividades de Apoio, Escritório Administrativo e Cobranças Extrajudiciais e Informações Cadastrais, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia e Serviços de Engenharia.

Clausula Quinta: A sociedade teve inicio das atividades no dia 16 de junho de 2008, e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

Req: 81900000785414

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2019

Certifico o Registro em 20/08/2019

Arquivamento 20196195772 Protocolo 196195772 de 07/08/2019 NIRE 42205694025

Nome da empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171120754908180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOLÓGICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá o sócio **Renato Cardozo Leandro**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Ao Término de Cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula Décima Quinta. A empresa mantém em seus serviços de execução um profissional habilitado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOLÓGICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

Clausula Décima Sexta. Fica eleito o fórum de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Criciúma/SC, 19 de junho de 2019.

RENATO CARDOZO LEANDRO

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO

Req: 81900000785414

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2019

Certifico o Registro em 20/08/2019

Arquivamento 20196195772 Protocolo 196195772 de 07/08/2019 NIRE 42205694025

Nome da empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171120754908180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



196195772

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	196195772 - 07/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205694025
CNPJ 09.599.021/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019
SOB N: 20196195772

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07087600907 - FERNANDA ROSSETTI LEANDRO

Cpf: 56846380906 - RENATO CARDOZO LEANDRO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2019

Arquivamento 20196195772 Protocolo 196195772 de 07/08/2019 NIRE 42205694025

Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171120754908180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/08/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 09.599.021/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo7151pWpz1080W&chave2=Ug8cWwspH_-cKj15CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56846380906-RENATO CARDOZO LEANDRO|07087600907-FERNANDA ROSSETTI LEANDRO

RENATO CARDOZO LEANDRO, brasileiro, empresário, nascido aos 03/03/1967, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 568.463.809-06, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733-SSP/ SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, 88, Mina Brasil, Criciúma/SC, CEP 88811280.

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Criciúma - SC, nascida em 03/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 5786735, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 070.876.009-07, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205694025, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Sala 101, Próspera Criciúma, SC, CEP 88811700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.599.021/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA ROSSETTI LEANDRO**, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **FERNANDA ROSSETTI LEANDRO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO**, da seguinte forma: venda, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

RENATO CARDOZO LEANDRO, com 2.000.000 (dois milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RENATO CARDOZO LEANDRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Req: 81300001121180

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025

Nome da empresa **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177229174410540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



14/07/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 09.599.021/0001-40**

sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRCIUMA/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

RENATO CARDOZO LEANDRO, brasileiro, empresário, nascido aos 03/03/1967, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 568.463.809-06, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733-SSP/ SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, 88, Mina Brasil, Criciúma/SC, CEP 88811280.

Clausula Primeira: A sociedade Constituída gira pelo Nome Empresarial de: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda.

Clausula Segunda: A Sociedade tem sua Sede à Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Prospera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700.

Clausula Terceira: O Capital Social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Renato Cardozo Leandro é possuidor de 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Req: 81300001121180

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025

Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177229174410540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 09.599.021/0001-40

Clausula Quarta: A Sociedade tem como Objeto Social: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis, Suporte Técnico em Informática, Emissão de Vales-Alimentação e Vales-Transportes, Serviços de Levantamento de Fundos Sob Contrato e Atividades de Apoio, Escritório Administrativo e Cobranças Extrajudiciais e Informações Cadastrais, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia e Serviços de Engenharia.

Clausula Quinta: A sociedade teve inicio das atividades no dia 16 de junho de 2008, e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá o sócio **Renato Cardozo Leandro**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Ao Término de Cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pró – labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Req: 81300001121180

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025

Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177229174410540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 09.599.021/0001-40**

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula Décima Quinta. A empresa mantém em seus serviços de execução um profissional habilitado.

Clausula Décima Sexta. Fica eleito o fórum de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIÚMA/SC, 6 de junho de 2023.

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO

RENATO CARDOZO LEANDRO

Req: 81300001121180

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025

Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177229174410540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	239521579 - 13/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205694025
CNPJ 09.599.021/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023
SOB N: 20239521579

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239521579

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07087600907 - FERNANDA ROSSETTI LEANDRO - Assinado em 13/07/2023 às 13:11:53

Cpf: 56846380906 - RENATO CARDOZO LEANDRO - Assinado em 06/06/2023 às 10:31:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025

Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177229174410540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/07/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.599.021/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAUHAUS SISTEMAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA	NÚMERO 1323	COMPLEMENTO SALA 101
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 88.811-700	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO valentecontabilidade@pop.com.br	TELEFONE (48) 3046-8200/ (48) 3045-3556
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **13:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.599.021/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:42:36 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **A61D.2DEF.52B4.46B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.599.021/0001-40

Razão Social: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV GABRIEL ZANETTE 1500 ANDAR 1 SALA 17 / PROSPERA / CRICIUMA / SC / 88815-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100821571510842845

Informação obtida em 09/10/2025 05:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.599.021/0001-40

Certidão nº: 58011413/2025

Expedição: 29/09/2025, às 10:47:37

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.599.021/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA DA FAZENDA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
ALVARÁ

Código de Controle



CWA6BYDEHFQN8KB0

CNPJ/CPF

09.599.021/0001-40

Cadastro Municipal

32547

Razão Social

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

Localização

Rua GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 - Compl. AP/E: SALA 101 - Bairro PRÓSPERA - CEP: 88811700

Atividade Principal

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade Secundária

6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7112000 Serviços de engenharia
7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8291100 Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299702 Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares
8299705 Serviços de levantamento de fundos sob contrato

Data Abertura Empresa

24/06/2008

Data Emissão

10/02/2025

Dt Validade/Vcto Bombeiro

09/12/2025

Escritório Administrativo

NÃO

Horário

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

1 - o presente Alvará é permanente, salvo quando houver alterações de Razão Social, endereço e/ou atividade.

2 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

3 - Em casos de encerramento, paralisação, alteração e transferência de atividade, comunicar o Setor de Alvará, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

Prefeitura Municipal de Criciúma

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 10 de Fevereiro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.599.021/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140306980458**
Data de emissão: **19/09/2025 12:32:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/09/2025 12:32:49



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09599021000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW7YJTUNQJXF6KV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciúma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 06 de Outubro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 09.599.021/0001-40.

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40

ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO ESTADUAL CONJUNTA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, a **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL** disponibilizada é conjunta, ou seja, o sistema Estadual faz a varredura em todo o cnpj / cpf analisando se o mesmo contém débitos em geral, seja inscritos em dívida ativa ou do exercício. Com isso a **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL** é emitida uma só vez conjunta / única.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro
Raulino da
Silva

Assinado de forma
digital por Alexandro
Raulino da Silva
Dados: 2025.10.24
11:24:39 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL CONJUNTA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, a **CERTIDÃO NEGATIVA** disponibilizada pelo sistema da prefeitura de Criciúma no qual é sede (www.criciuma.sc.gov.br), é conjunta, ou seja, o sistema municipal faz a varredura em todo o cnpj / cpf analisando se o mesmo contém débitos em geral, seja inscritos em dívida ativa ou do exercício. Com isso a **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL** é emitida uma só vez conjunta / única.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro

Raulino da Silva

Assinado de forma digital
por Alexandro Raulino da
Silva
Dados: 2025.10.24 11:24:54
-03'00'

Renato Cardozo Leandro

CPF 568.463.809-06

RG 6R/2.150.733

Sócio-Proprietário

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5218280
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Raiz do CNPJ: 09.599.021

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323, PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

Certidão emitida às 16:50 de 09/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.697.350,36 + 5.269.556,15	9,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.140.622,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.697.350,36	4,99
	Passivo Circulante	1.140.622,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.146.520,07	1,88
	Passivo Circulante	1.140.622,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.966.906,51	9,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.140.622,20 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.140.622,20 + 0,00	0,10
	Ativo	10.966.906,51	

**RENATO
CARDOZO
LEANDRO**
Assinado de forma digital por RENATO CARDOZO LEANDRO
Dados: 2024.04.02 10:47:04 -03'00'

RENATO CARDOZO LEANDRO
ADMINISTRADOR
CPF: 568.463.809-06

**ALEXANDRE
SERAFIM
GONCALVES:
85420522934**
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES:85420522934
Dados: 2024.04.02 10:51:03 -03'00'

Alexandre Serafim Goncalves
Reg. no CRC - SC
sob o No. SC18993/O-6
CPF: 854.205.229-34

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.599.021/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.842.086,51	R\$ 10.966.906,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.721.975,66	R\$ 5.697.350,36
DISPONIVEL		R\$ 831.649,26	R\$ 2.146.520,07
CAIXA		R\$ 14.934,01	R\$ 4.771,86
CAIXA GERAL		R\$ 14.934,01	R\$ 4.771,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 347.098,94	R\$ 104.614,50
BANCO BRASIL AG 3226-3 C/C 13843-6		R\$ 0,01	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1662 C/C 3405-0		R\$ 12.036,34	R\$ 104.614,50
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1		R\$ 335.062,59	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 469.616,31	R\$ 2.037.133,71
BB RENDE FACIL		R\$ 302.020,20	R\$ 672.134,05
SICOOB APLICAÇÃO 5		R\$ 0,00	R\$ 435.010,09
SICOOB APLICAÇÃO 6		R\$ 0,00	R\$ 339.407,38
SICOOB APLICAÇÃO 7		R\$ 0,00	R\$ 41.437,30
SICOOB APLICAÇÃO 8		R\$ 0,00	R\$ 519.591,12
APLICAÇÃO CEF AG 1662 C/C 3405-0		R\$ 85,84	R\$ 3.505,81
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1/2		R\$ 6.574,61	R\$ 0,00
SICOOB APLICAÇÃO 4		R\$ 160.935,66	R\$ 26.047,96
CLIENTES		R\$ 2.081.930,03	R\$ 2.707.832,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.081.930,03	R\$ 2.707.832,40
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 549.809,53	R\$ 549.809,53
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R\$ 0,00	R\$ 438.890,00
PREF. MUN.CAPIVARI DE BAIXO		R\$ 25.900,00	R\$ 24.400,00
PREFEITURA MUN GOV CEL RAMOS		R\$ 3.979,74	R\$ 11.150,03
PREFEITURA MUN.DE ITAPEMA		R\$ 16.942,84	R\$ 113.970,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO		R\$ 625,00	R\$ 625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM		R\$ 204.569,11	R\$ 172.039,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		R\$ 0,00	R\$ 24.449,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		R\$ 280,00	R\$ 271,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHAO		R\$ 20.080,00	R\$ 30.120,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS		R\$ 800.517,62	R\$ 791.580,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO		R\$ 17.352,50	R\$ 3.552,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO		R\$ 0,00	R\$ 14.990,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS		R\$ 0,00	R\$ 19.995,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R\$ 170.000,00	R\$ 276.094,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO		R\$ 34.179,65	R\$ 36.018,08
PREFEITURA MUNICIPAL PACO DE LUMIAR		R\$ 139.614,04	R\$ 128.595,82
PREFEITURA MUNICIPAL ZE DOCA		R\$ 82.580,00	R\$ 0,00
PREFEITURA PESCARIA BRAVA		R\$ 15.500,00	R\$ 16.080,00
PREFEITURA PORTO RICO DO MARANHAO		R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 804.390,38	R\$ 840.661,16
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 5.371,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 5.371,00
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS		R\$ 11.438,75	R\$ 11.438,75
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		R\$ 11.438,75	R\$ 11.438,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 249.970,69	R\$ 278.602,69
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 249.970,69	R\$ 278.602,69
EMPRÉSTIMOS		R\$ 537.678,50	R\$ 537.678,50
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 537.678,50	R\$ 537.678,50
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.302,44	R\$ 7.570,22
IRPJ PAGO A MAIOR A COMPENSAR		R\$ 577,44	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 612,62	R\$ 0,00
ISS A COMPENSAR		R\$ 4.112,38	R\$ 7.570,22
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 4.005,99	R\$ 2.336,73
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 4.005,99	R\$ 2.336,73
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 4.005,99	R\$ 2.336,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.120.110,85	R\$ 5.269.556,15
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.846.504,88	R\$ 4.959.206,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.845.504,88	R\$ 4.956.370,31
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 3.467.004,51	R\$ 4.956.370,31
EMPRESTIMOS A DIRETORES		R\$ 378.500,37	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 1.000,00	R\$ 2.836,05
OUTROS INVEST PERMANENTES - SICOOB		R\$ 1.000,00	R\$ 2.836,05
IMOBILIZADO		R\$ 273.605,97	R\$ 310.349,79
IMÓVEIS		R\$ 22.652,00	R\$ 22.652,00
INSTALAÇÕES		R\$ 22.652,00	R\$ 22.652,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 153.926,03	R\$ 153.926,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 72.061,53	R\$ 72.061,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 81.864,50	R\$ 81.864,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 146.166,33	R\$ 155.321,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.756,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 146.166,33	R\$ 151.564,45
VEICULOS		R\$ 299.672,32	R\$ 342.872,32
VEÍCULOS		R\$ 299.672,32	R\$ 342.872,32
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (348.810,71)	R\$ (364.421,91)
(-) (-) DEPREC ACUM DE INSTALAÇÕES		R\$ (1.125,00)	R\$ (1.125,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (6.040,39)	R\$ (7.311,27)
(-) DEPREC ACUM DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (153,52)
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUM DE VEICULOS		R\$ (276.162,86)	R\$ (272.292,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE COMP E PERIFERICOS		R\$ (29.821,36)	R\$ (40.563,22)
(-) (-) DEPREC ACUM DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (35.661,10)	R\$ (42.976,90)
PASSIVO		R\$ 7.842.086,51	R\$ 10.966.906,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.104.287,42	R\$ 1.140.622,20
FORNECEDORES		R\$ 58.910,88	R\$ 99.986,64
FORNECEDORES		R\$ 58.910,88	R\$ 99.986,64
ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES EIRELI		R\$ 3.106,00	R\$ 0,00
ALFAPRINT DE PETROPOLIS LTDA		R\$ 190,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AMANDA TORQUATO SORATO		R\$ 0,00	R\$ 70,00
ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 1.098,53	R\$ 1.098,53
BALUKA LTDA		R\$ 20,00	R\$ 0,00
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 93,02	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL		R\$ 16.130,28	R\$ 0,00
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 199,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		R\$ 85,11	R\$ 85,11
CESAR ALMIR SANTOS ROCHA 63450895087		R\$ 187,00	R\$ 0,00
COMODO BRASIL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 678,00	R\$ 0,00
CORREA BACK MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 99,90	R\$ 135,00
DAT INFORMATICA EIRELI		R\$ 410,00	R\$ 0,00
EA COMUNICACAO LTDA		R\$ 800,00	R\$ 850,00
EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA		R\$ 920,00	R\$ 0,00
EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA ME		R\$ 465,00	R\$ 240,00
FABIO MARTINS MARCOS		R\$ 290,00	R\$ 0,00
FRANKS COSTA CIPRIANO ME		R\$ 1.050,00	R\$ 1.260,00
GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME		R\$ 83,70	R\$ 83,70
GERVASIO MARQUES NETO - ME		R\$ 180,50	R\$ 180,50
GIASSI CIA LTDA - LJ05		R\$ 4.047,00	R\$ 5.037,00
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTACAO E SERVICOS DE DADOS LTDA.		R\$ 285,66	R\$ 0,00
HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 99,00
INNO INFORMATICA LTDA		R\$ 71,40	R\$ 71,40
INNO INFORMÁTICA LTDA		R\$ 467,00	R\$ 467,00
KATIA DA CUNHA CANUTO TEIXEIRA ME		R\$ 210,00	R\$ 0,00
KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA		R\$ 1.902,32	R\$ 40.922,32
LLAB TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
M.V.O. AGUIAR SERVICOS DE SONORIZACAO		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MARCO CESAR ELISIARIO SANTOS 02861901764		R\$ 0,00	R\$ 3.490,00
METAS MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E SERVICO LTDA		R\$ 330,00	R\$ 330,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOCELIN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA		R\$ 336,00	R\$ 336,00
MPC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 5.563,46	R\$ 5.563,46
MUNDIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.249,00
OFFICE ART EDITORACAO GRAFICA LTDA		R\$ 24,00	R\$ 0,00
PARCO PAPELARIA LTDA		R\$ 6.113,54	R\$ 6.113,54
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 88,37	R\$ 88,37
R.R. ELETRONICOS EIRELI ME		R\$ 240,00	R\$ 240,00
REFRIGERAÇÃO CACIATORI LTDA		R\$ 860,00	R\$ 0,00
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 95,76	R\$ 0,00
SIGELCO SERVICO E COMERCIO LTDA		R\$ 105,56	R\$ 0,00
SILVIO CESAR COSTA 82386030997		R\$ 469,00	R\$ 469,00
SPE SAMBA TRES RIOS HOTELARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 616,80	R\$ 616,80
SUPERMERCADO MANENTTI LTDA LOJA 03		R\$ 2.615,13	R\$ 485,46
SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 7.802,15	R\$ 3.019,15
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 15,00	R\$ 15,00
VIGILANCIA RADAR LTDA		R\$ 115,69	R\$ 122,30
VSANSIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 429.914,41	R\$ 427.947,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 429.914,41	R\$ 427.947,23
ISS A RECOLHER		R\$ 32.996,55	R\$ 30.570,89
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 216.435,57	R\$ 158.989,06
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 98.877,01	R\$ 114.720,17
IRRF A RECOLHER		R\$ 29.943,73	R\$ 33.364,05
PIS A RECOLHER		R\$ 9.181,14	R\$ 16.061,95
COFINS A RECOLHER		R\$ 42.374,50	R\$ 74.132,07
CRF A RECOLHER		R\$ 105,91	R\$ 109,04
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 419.801,88	R\$ 453.763,35
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R\$ 123.698,16	R\$ 107.218,93
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 120.662,61	R\$ 103.991,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.035,55	R\$ 3.227,37
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 79.259,68	R\$ 87.267,20
INSS A RECOLHER		R\$ 61.056,28	R\$ 67.333,80
FGTS A RECOLHER		R\$ 18.203,40	R\$ 19.933,40
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R\$ 216.844,04	R\$ 259.277,22
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 155.276,47	R\$ 182.255,00
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R\$ 45.055,59	R\$ 53.164,70
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R\$ 16.511,98	R\$ 23.857,52
CONTAS A PAGAR		R\$ 193.790,33	R\$ 158.290,37
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 116.873,59	R\$ 116.873,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 116.873,59	R\$ 116.873,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 76.916,74	R\$ 41.416,78
BB CAPITAL GIRO OP Nº 322.617.422		R\$ 76.916,74	R\$ 41.416,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.869,92	R\$ 634,61
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 928,49	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 928,49	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 941,43	R\$ 634,61
HDI SEGUROS SA		R\$ 941,43	R\$ 634,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.737.799,09	R\$ 9.826.284,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.737.799,09	R\$ 7.826.284,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.737.799,09	R\$ 7.826.284,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.737.799,09	R\$ 7.826.284,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.966.906,51	R\$ 13.998.015,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.697.350,36	R\$ 8.314.621,57
DISPONIVEL		R\$ 2.146.520,07	R\$ 2.448.338,11
CAIXA		R\$ 4.771,86	R\$ 9.759,81
CAIXA GERAL		R\$ 4.771,86	R\$ 9.759,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 104.614,50	R\$ 60.648,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1662 C/C 3405-0		R\$ 104.614,50	R\$ 59.471,06
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1		R\$ 0,00	R\$ 1.177,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.037.133,71	R\$ 2.377.930,05
BB RENDE FACIL		R\$ 672.134,05	R\$ 2.170.837,55
SICOOB APLICAÇÃO 5		R\$ 435.010,09	R\$ 0,00
SICOOB APLICAÇÃO 6		R\$ 339.407,38	R\$ 0,00
SICOOB APLICAÇÃO 7		R\$ 41.437,30	R\$ 0,00
SICOOB APLICAÇÃO 8		R\$ 519.591,12	R\$ 93.195,95
SICOOB APLICAÇÃO 10		R\$ 0,00	R\$ 103.932,16
APLICAÇÃO CEF AG 1662 C/C 3405-0		R\$ 3.505,81	R\$ 9.964,39
SICOOB APLICAÇÃO 4		R\$ 26.047,96	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.707.832,40	R\$ 4.866.555,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.707.832,40	R\$ 4.866.555,56
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 549.809,53	R\$ 549.809,53
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R\$ 438.890,00	R\$ 0,00
PREF. MUN.CAPIVARI DE BAIXO		R\$ 24.400,00	R\$ 1.718,43
PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUN GOV CEL RAMOS		R\$ 11.150,03	R\$ 36.574,48
PREFEITURA MUN.DE ITAPEMA		R\$ 113.970,90	R\$ 16.942,84
PREFEITURA MUNIC S PEDRO DE ALCANTARA		R\$ 0,00	R\$ 4.050,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO		R\$ 625,00	R\$ 625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM		R\$ 172.039,01	R\$ 177.121,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		R\$ 24.449,18	R\$ 25.367,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		R\$ 271,98	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnológica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO		R\$ 30.120,00	R\$ 30.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS		R\$ 791.580,54	R\$ 3.199.937,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO		R\$ 3.552,50	R\$ 3.552,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO		R\$ 14.990,83	R\$ 14.990,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS		R\$ 19.995,00	R\$ 6.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R\$ 276.094,00	R\$ 347.343,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO		R\$ 36.018,08	R\$ 43.843,60
PREFEITURA MUNICIPAL PACO DE LUMIAR		R\$ 128.595,82	R\$ 192.893,73
PREFEITURA PESCARIA BRAVA		R\$ 16.080,00	R\$ 14.000,00
PREFEITURA PORTO RICO DO MARANHÃO		R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 840.661,16	R\$ 997.203,35
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.371,00	R\$ 5.371,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 5.371,00	R\$ 5.371,00
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS		R\$ 11.438,75	R\$ 11.438,75
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		R\$ 11.438,75	R\$ 11.438,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 278.602,69	R\$ 282.753,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 278.602,69	R\$ 282.753,31
EMPRÉSTIMOS		R\$ 537.678,50	R\$ 686.247,63
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 537.678,50	R\$ 686.247,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 7.570,22	R\$ 11.392,66
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.943,16
ISS A COMPENSAR		R\$ 7.570,22	R\$ 9.151,50
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 298,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.336,73	R\$ 2.524,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.336,73	R\$ 2.524,55
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 2.336,73	R\$ 2.524,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.269.556,15	R\$ 5.683.393,72
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.959.206,36	R\$ 5.409.021,85
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.956.370,31	R\$ 5.404.948,44
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 4.956.370,31	R\$ 5.404.948,44
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 2.836,05	R\$ 4.073,41
OUTROS INVEST PERMANENTES - SICOOB		R\$ 2.836,05	R\$ 4.073,41
IMOBILIZADO	3.3) Imobili	R\$ 310.349,79	R\$ 274.371,87
IMÓVEIS		R\$ 22.652,00	R\$ 22.652,00
INSTALAÇÕES		R\$ 22.652,00	R\$ 22.652,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 153.926,03	R\$ 153.926,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 72.061,53	R\$ 72.061,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 81.864,50	R\$ 81.864,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 155.321,35	R\$ 155.321,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.756,90	R\$ 3.756,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 151.564,45	R\$ 151.564,45
VEICULOS		R\$ 342.872,32	R\$ 342.872,32
VEÍCULOS		R\$ 342.872,32	R\$ 342.872,32
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (364.421,91)	R\$ (400.399,83)
(-) (-) DEPREC ACUM DE INSTALAÇÕES		R\$ (1.125,00)	R\$ (1.125,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (7.311,27)	R\$ (8.401,26)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (153,52)	R\$ (529,24)
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUM DE VEICULOS		R\$ (272.292,00)	R\$ (289.292,04)
(-) (-) DEPREC ACUM DE COMP E PERIFERICOS		R\$ (40.563,22)	R\$ (50.759,59)
(-) (-) DEPREC ACUM DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (42.976,90)	R\$ (50.292,70)
PASSIVO		R\$ 10.966.906,51	R\$ 13.998.015,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.140.622,20	R\$ 1.326.955,81
FORNECEDORES		R\$ 99.986,64	R\$ 125.903,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 99.986,64	R\$ 125.903,30
ABSDATA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 472,80
ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.236,00
AMANDA TORQUATO SORATO		R\$ 70,00	R\$ 0,00
ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 1.098,53	R\$ 0,00
CARLOS ARDILLES SILVA DE SOUZA 03417791995		R\$ 0,00	R\$ 14.921,43
CASA DO CONDOMINIO COM. DE PRODUTOS DE L		R\$ 0,00	R\$ 434,90
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA		R\$ 199,00	R\$ 0,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		R\$ 85,11	R\$ 1.998,57
CORREA BACK MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 135,00	R\$ 0,00
EA COMUNICACAO LTDA		R\$ 850,00	R\$ 950,00
EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA ME		R\$ 240,00	R\$ 0,00
FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
FRANKS COSTA CIPRIANO ME		R\$ 1.260,00	R\$ 840,00
GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME		R\$ 83,70	R\$ 0,00
GERVASIO MARQUES NETO - ME		R\$ 180,50	R\$ 0,00
GESTOR SLZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.372,07
GIASSI CIA LTDA - LJ05		R\$ 5.037,00	R\$ 8.466,60
HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R\$ 99,00	R\$ 0,00
INNO INFORMATICA LTDA		R\$ 71,40	R\$ 0,00
INNO INFORMÁTICA LTDA		R\$ 467,00	R\$ 638,32
KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA		R\$ 40.922,32	R\$ 22.928,44
LLAB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
M.V.O. AGUIAR SERVICOS DE SONORIZACAO		R\$ 650,00	R\$ 0,00
MARCO CESAR ELISIARIO SANTOS 02861901764		R\$ 3.490,00	R\$ 0,00
METAS MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E SERVICIO LTDA		R\$ 330,00	R\$ 490,00
MOCELIN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, ADMINISTRACAO DE HOTEIS		R\$ 336,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MPC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 5.563,46	R\$ 8.892,86
MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.561,70
MUNDIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 7.249,00	R\$ 7.249,00
PARCO PAPELARIA LTDA		R\$ 6.113,54	R\$ 6.249,74
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 88,37	R\$ 0,00
R.R. ELETRONICOS EIRELI ME		R\$ 240,00	R\$ 0,00
ROMA HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 701,50
SILVIO CESAR COSTA 82386030997		R\$ 469,00	R\$ 0,00
SPE SAMBA TRES RIOS HOTELARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 616,80	R\$ 0,00
SUPERMERCADO MANENTTI LTDA LOJA 03		R\$ 485,46	R\$ 0,00
SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 3.019,15	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 15,00	R\$ 5.799,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 114,60
UNIMED CRICIUMA COOPERATIVA TRAB MEDICO REG CARB		R\$ 0,00	R\$ 4.908,80
VIGILANCIA RADAR LTDA		R\$ 122,30	R\$ 126,97
VSANSIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 400,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 427.947,23	R\$ 486.484,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 427.947,23	R\$ 486.484,22
ISS A RECOLHER		R\$ 30.570,89	R\$ 26.437,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.2) Imposto	R\$ 158.989,06	R\$ 160.029,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.2) Imposto	R\$ 114.720,17	R\$ 141.313,81
IRRF A RECOLHER		R\$ 33.364,05	R\$ 43.844,66
PIS A RECOLHER		R\$ 16.061,95	R\$ 20.390,33
COFINS A RECOLHER		R\$ 74.132,07	R\$ 94.109,23
CRF A RECOLHER		R\$ 109,04	R\$ 359,12
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 453.763,35	R\$ 379.227,39
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R\$ 107.218,93	R\$ 96.830,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 103.991,56	R\$ 93.483,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.227,37	R\$ 3.346,99
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 87.267,20	R\$ 68.796,60
INSS A RECOLHER		R\$ 67.333,80	R\$ 51.814,66
FGTS A RECOLHER		R\$ 19.933,40	R\$ 16.981,94
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R\$ 259.277,22	R\$ 213.600,76
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 182.255,00	R\$ 146.695,48
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R\$ 53.164,70	R\$ 45.373,78
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R\$ 23.857,52	R\$ 21.531,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 158.290,37	R\$ 263.790,67
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 116.873,59	R\$ 116.873,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 116.873,59	R\$ 116.873,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS/FINANCIAMENTOS	5) EMPRÉSTIM	R\$ 41.416,78	R\$ 146.917,08
BB CAPITAL GIRO OP Nº 322.617.422		R\$ 41.416,78	R\$ 9.089,61
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R\$ 0,00	R\$ 213.199,45
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R\$ 0,00	R\$ (75.371,98)
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 634,61	R\$ 71.550,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 634,61	R\$ 71.550,23
HDI SEGUROS SA		R\$ 634,61	R\$ 2.056,06
CARTÃO EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL OUROCARD EMPRESARIAL		R\$ 0,00	R\$ 52.415,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 17.079,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS	5) EMPRÉSTIM	R\$ 0,00	R\$ 1.068.772,53
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R\$ 0,00	R\$ 1.211.349,40
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R\$ 0,00	R\$ (142.576,87)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.826.284,31	R\$ 11.602.286,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	4) CAPITAL S	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.826.284,31	R\$ 9.602.286,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.826.284,31	R\$ 9.602.286,95
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.826.284,31	R\$ 9.602.286,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.966.906,51	R\$ 13.998.015,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.697.350,36	R\$ 8.314.621,57
DISPONIVEL		R\$ 2.146.520,07	R\$ 2.448.338,11
CAIXA		R\$ 4.771,86	R\$ 9.759,81
CAIXA GERAL		R\$ 4.771,86	R\$ 9.759,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 104.614,50	R\$ 60.648,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1662 C/C 3405-0		R\$ 104.614,50	R\$ 59.471,06
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1		R\$ 0,00	R\$ 1.177,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.037.133,71	R\$ 2.377.930,05
BB RENDE FACIL		R\$ 672.134,05	R\$ 2.170.837,55
SICOOB APLICAÇÃO 5		R\$ 435.010,09	R\$ 0,00
SICOOB APLICAÇÃO 6		R\$ 339.407,38	R\$ 0,00
SICOOB APLICAÇÃO 7		R\$ 41.437,30	R\$ 0,00
SICOOB APLICAÇÃO 8		R\$ 519.591,12	R\$ 93.195,95
SICOOB APLICAÇÃO 10		R\$ 0,00	R\$ 103.932,16
APLICAÇÃO CEF AG 1662 C/C 3405-0		R\$ 3.505,81	R\$ 9.964,39
SICOOB APLICAÇÃO 4		R\$ 26.047,96	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.707.832,40	R\$ 4.866.555,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.707.832,40	R\$ 4.866.555,56
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 549.809,53	R\$ 549.809,53
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R\$ 438.890,00	R\$ 0,00
PREF. MUN.CAPIVARI DE BAIXO		R\$ 24.400,00	R\$ 1.718,43
PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUN GOV CEL RAMOS		R\$ 11.150,03	R\$ 36.574,48
PREFEITURA MUN.DE ITAPEMA		R\$ 113.970,90	R\$ 16.942,84
PREFEITURA MUNIC S PEDRO DE ALCANTARA		R\$ 0,00	R\$ 4.050,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO		R\$ 625,00	R\$ 625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM		R\$ 172.039,01	R\$ 177.121,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		R\$ 24.449,18	R\$ 25.367,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		R\$ 271,98	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnológica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO		R\$ 30.120,00	R\$ 30.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS		R\$ 791.580,54	R\$ 3.199.937,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO		R\$ 3.552,50	R\$ 3.552,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO		R\$ 14.990,83	R\$ 14.990,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS		R\$ 19.995,00	R\$ 6.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R\$ 276.094,00	R\$ 347.343,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO		R\$ 36.018,08	R\$ 43.843,60
PREFEITURA MUNICIPAL PACO DE LUMIAR		R\$ 128.595,82	R\$ 192.893,73
PREFEITURA PESCARIA BRAVA		R\$ 16.080,00	R\$ 14.000,00
PREFEITURA PORTO RICO DO MARANHÃO		R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 840.661,16	R\$ 997.203,35
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.371,00	R\$ 5.371,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 5.371,00	R\$ 5.371,00
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS		R\$ 11.438,75	R\$ 11.438,75
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		R\$ 11.438,75	R\$ 11.438,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 278.602,69	R\$ 282.753,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 278.602,69	R\$ 282.753,31
EMPRÉSTIMOS		R\$ 537.678,50	R\$ 686.247,63
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 537.678,50	R\$ 686.247,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 7.570,22	R\$ 11.392,66
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.943,16
ISS A COMPENSAR		R\$ 7.570,22	R\$ 9.151,50
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 298,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.336,73	R\$ 2.524,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.336,73	R\$ 2.524,55
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 2.336,73	R\$ 2.524,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.269.556,15	R\$ 5.683.393,72
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.959.206,36	R\$ 5.409.021,85
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.956.370,31	R\$ 5.404.948,44
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 4.956.370,31	R\$ 5.404.948,44
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 2.836,05	R\$ 4.073,41
OUTROS INVEST PERMANENTES - SICOOB		R\$ 2.836,05	R\$ 4.073,41
IMOBILIZADO	3.3) Imobili	R\$ 310.349,79	R\$ 274.371,87
IMÓVEIS		R\$ 22.652,00	R\$ 22.652,00
INSTALAÇÕES		R\$ 22.652,00	R\$ 22.652,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 153.926,03	R\$ 153.926,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 72.061,53	R\$ 72.061,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 81.864,50	R\$ 81.864,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 155.321,35	R\$ 155.321,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.756,90	R\$ 3.756,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 151.564,45	R\$ 151.564,45
VEICULOS		R\$ 342.872,32	R\$ 342.872,32
VEÍCULOS		R\$ 342.872,32	R\$ 342.872,32
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (364.421,91)	R\$ (400.399,83)
(-) (-) DEPREC ACUM DE INSTALAÇÕES		R\$ (1.125,00)	R\$ (1.125,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (7.311,27)	R\$ (8.401,26)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (153,52)	R\$ (529,24)
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUM DE VEICULOS		R\$ (272.292,00)	R\$ (289.292,04)
(-) (-) DEPREC ACUM DE COMP E PERIFERICOS		R\$ (40.563,22)	R\$ (50.759,59)
(-) (-) DEPREC ACUM DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (42.976,90)	R\$ (50.292,70)
PASSIVO		R\$ 10.966.906,51	R\$ 13.998.015,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.140.622,20	R\$ 1.326.955,81
FORNECEDORES		R\$ 99.986,64	R\$ 125.903,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 99.986,64	R\$ 125.903,30
ABSDATA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 472,80
ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.236,00
AMANDA TORQUATO SORATO		R\$ 70,00	R\$ 0,00
ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 1.098,53	R\$ 0,00
CARLOS ARDILLES SILVA DE SOUZA 03417791995		R\$ 0,00	R\$ 14.921,43
CASA DO CONDOMINIO COM. DE PRODUTOS DE L		R\$ 0,00	R\$ 434,90
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA		R\$ 199,00	R\$ 0,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		R\$ 85,11	R\$ 1.998,57
CORREA BACK MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 135,00	R\$ 0,00
EA COMUNICACAO LTDA		R\$ 850,00	R\$ 950,00
EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA ME		R\$ 240,00	R\$ 0,00
FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
FRANKS COSTA CIPRIANO ME		R\$ 1.260,00	R\$ 840,00
GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME		R\$ 83,70	R\$ 0,00
GERVASIO MARQUES NETO - ME		R\$ 180,50	R\$ 0,00
GESTOR SLZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.372,07
GIASSI CIA LTDA - LJ05		R\$ 5.037,00	R\$ 8.466,60
HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R\$ 99,00	R\$ 0,00
INNO INFORMATICA LTDA		R\$ 71,40	R\$ 0,00
INNO INFORMÁTICA LTDA		R\$ 467,00	R\$ 638,32
KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA		R\$ 40.922,32	R\$ 22.928,44
LLAB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
M.V.O. AGUIAR SERVICOS DE SONORIZACAO		R\$ 650,00	R\$ 0,00
MARCO CESAR ELISIARIO SANTOS 02861901764		R\$ 3.490,00	R\$ 0,00
METAS MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E SERVICIO LTDA		R\$ 330,00	R\$ 490,00
MOCELIN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, ADMINISTRACAO DE HOTEIS		R\$ 336,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MPC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 5.563,46	R\$ 8.892,86
MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.561,70
MUNDIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 7.249,00	R\$ 7.249,00
PARCO PAPELARIA LTDA		R\$ 6.113,54	R\$ 6.249,74
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 88,37	R\$ 0,00
R.R. ELETRONICOS EIRELI ME		R\$ 240,00	R\$ 0,00
ROMA HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 701,50
SILVIO CESAR COSTA 82386030997		R\$ 469,00	R\$ 0,00
SPE SAMBA TRES RIOS HOTELARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 616,80	R\$ 0,00
SUPERMERCADO MANENTTI LTDA LOJA 03		R\$ 485,46	R\$ 0,00
SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 3.019,15	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 15,00	R\$ 5.799,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 114,60
UNIMED CRICIUMA COOPERATIVA TRAB MEDICO REG CARB		R\$ 0,00	R\$ 4.908,80
VIGILANCIA RADAR LTDA		R\$ 122,30	R\$ 126,97
VSANSIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 400,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 427.947,23	R\$ 486.484,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 427.947,23	R\$ 486.484,22
ISS A RECOLHER		R\$ 30.570,89	R\$ 26.437,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.2) Imposto	R\$ 158.989,06	R\$ 160.029,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.2) Imposto	R\$ 114.720,17	R\$ 141.313,81
IRRF A RECOLHER		R\$ 33.364,05	R\$ 43.844,66
PIS A RECOLHER		R\$ 16.061,95	R\$ 20.390,33
COFINS A RECOLHER		R\$ 74.132,07	R\$ 94.109,23
CRF A RECOLHER		R\$ 109,04	R\$ 359,12
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 453.763,35	R\$ 379.227,39
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R\$ 107.218,93	R\$ 96.830,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 103.991,56	R\$ 93.483,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.227,37	R\$ 3.346,99
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 87.267,20	R\$ 68.796,60
INSS A RECOLHER		R\$ 67.333,80	R\$ 51.814,66
FGTS A RECOLHER		R\$ 19.933,40	R\$ 16.981,94
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R\$ 259.277,22	R\$ 213.600,76
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 182.255,00	R\$ 146.695,48
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R\$ 53.164,70	R\$ 45.373,78
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R\$ 23.857,52	R\$ 21.531,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 158.290,37	R\$ 263.790,67
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 116.873,59	R\$ 116.873,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 116.873,59	R\$ 116.873,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS/FINANCIAMENTOS	5) EMPRÉSTIM	R\$ 41.416,78	R\$ 146.917,08
BB CAPITAL GIRO OP Nº 322.617.422		R\$ 41.416,78	R\$ 9.089,61
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R\$ 0,00	R\$ 213.199,45
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R\$ 0,00	R\$ (75.371,98)
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 634,61	R\$ 71.550,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 634,61	R\$ 71.550,23
HDI SEGUROS SA		R\$ 634,61	R\$ 2.056,06
CARTÃO EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL OUROCARD EMPRESARIAL		R\$ 0,00	R\$ 52.415,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 17.079,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS	5) EMPRÉSTIM	R\$ 0,00	R\$ 1.068.772,53
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R\$ 0,00	R\$ 1.211.349,40
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R\$ 0,00	R\$ (142.576,87)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.826.284,31	R\$ 11.602.286,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	4) CAPITAL S	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.826.284,31	R\$ 9.602.286,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.826.284,31	R\$ 9.602.286,95
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.826.284,31	R\$ 9.602.286,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.697.350,36 + 5.269.556,15	9,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.140.622,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.697.350,36	4,99
	Passivo Circulante	1.140.622,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.146.520,07	1,88
	Passivo Circulante	1.140.622,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.966.906,51	9,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.140.622,20 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.140.622,20 + 0,00	0,10
	Ativo	10.966.906,51	

**RENATO
CARDOZO
LEANDRO**
Assinado de forma digital por RENATO CARDOZO LEANDRO
Dados: 2024.04.02 10:47:04 -03'00'

RENATO CARDOZO LEANDRO
ADMINISTRADOR
CPF: 568.463.809-06

**ALEXANDRE
SERAFIM
GONCALVES:
85420522934**
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES:85420522934
Dados: 2024.04.02 10:51:03 -03'00'

Alexandre Serafim Goncalves
Reg. no CRC - SC
sob o No. SC18993/O-6
CPF: 854.205.229-34